



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 202040600478

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDIRENE MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., ante do despacho de fls., informar, inicialmente, que não possui interesse na realização da audiência de conciliação.

No mais, ratifica os termos da sua peça Contestatória e documentos apresentados nas páginas 32 a 109, razão pela qual requer o prosseguimento do feito para que sejam julgados improcedente os pedidos da inicial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ARACAJU, 19 de junho de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**